

EDITAL 13/2026

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
POR APROVEITAMENTO
DO DESEMPENHO DAS NOTAS DO ENEM
E VESTIBULAR PRESENCIAL
DOS CURSOS PRESENCIAIS (EXCETO MEDICINA)
da FVS – FACULDADE VIASAPIENS
2026.2

Tianguá, 18 de maio de 2026

FACULDADE VIASAPIENS

O Diretor Geral da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS**, mantida pelo **INSTITUTO AUDY AZEVEDO**, recredenciada pela Portaria MEC nº 2.074 de 01 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 04/12/2023, situada na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro – CEP 62.230-069, Tianguá/CE, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, será realizado **Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Cursos Presenciais (exceto Medicina)**, com ingresso no **2º Semestre de 2026**, nas modalidades de **Aproveitamento do Desempenho no ENEM** (com resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio, referentes aos anos de 2010 a 2025) e **Vestibular Presencial ou On-line**, de acordo com as normas definidas por este instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo** será regido por este **Edital**, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2. O **Processo** tem por objetivo dar acesso ao **Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Presenciais (Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia)**, ministrados pela **FACULDADE VIASAPIENS** na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro – CEP 62.230-069, Tianguá/CE.

1.3. O **Processo Seletivo** da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS**, de que trata o presente Edital, será realizado pelas modalidades **Aproveitamento das Notas do ENEM** e por **Vestibular Presencial ou On-line**, e destina-se à selecionar e classificar candidatos aos Cursos de Graduação Presenciais (exceto Medicina) oferecido pela **FACULDADE VIASAPIENS**, no turno e limites de vagas estabelecidas, exclusivamente para o 2º (segundo) semestre letivo do ano de 2026, na seguinte modalidade de seleção, objeto deste Edital, 13/2026:

1.3.1. A Seleção pela modalidade de **Aproveitamento do Desempenho no ENEM**, da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS**, compreenderá exclusivamente a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nas edições/anos de: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

1.4. **Estão abertos à matrícula de candidatos regulares que tenham sido classificados no Processo Seletivo - Semestre 2026.2 da FVS – FACULDADE VIASAPIENS, e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através do Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.**

1.4.1. Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado treineiro todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, que seria realizar o preenchimento de ano de conclusão de curso inferior ao ano de ingresso no curso de medicina, ou que apresentem edição do ENEM anterior ao da conclusão do ensino médio, não atendendo ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

1.4.2. O candidato sem o pré-requisito mínimo, portanto, não concorrerá às vagas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para Processos Seletivos futuros e não terá o seu nome apresentado nos resultados, ademais aplicam-se, ao candidato por experiência, todas as demais disposições referentes aos candidatos regulares.

1.5. A execução do **Processo Seletivo Unificado 2026.2 – Aproveitamento do Desempenho no ENEM e Vestibular Presencial ou On-line** para os Cursos de Graduação Presenciais (exceto Medicina) da **FACULDADE VIASAPIENS** será de responsabilidade da **CEPS - Comissão Executiva de Processos Seletivos da FVS - FACULDADE VIASAPIENS**.

1.6. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. Este Edital e divulgações deste Vestibular estarão disponíveis presencialmente no mural da Secretaria Acadêmica da **FVS - FACULDADE VIASAPIENS** e no seguinte endereço eletrônico: <https://faculdadeviasapiens.com.br/vestibular/>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS

2.1. O Presente Edital, 13/2026, destina-se ao preenchimento de vagas, para os cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, exclusivamente, para o primeiro semestre de 2026, nas Modalidades de **Aproveitamento de Nota do ENEM e Vestibular Presencial ou On-line**, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados a seguir:

CURSO	ATO REGULATÓRIO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Ato de Reconhecimento de Curso MEC – Portaria SERES/MEC N° 170, de 06/05/2024 – DOU de 07/05/2024	8 semestres	Noturno	2026.2	40
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Ato de Autorização MEC – Portaria SERES/MEC N° 130, de 05/05/2020 – DOU de 06/05/2020	8 semestres	Noturno	2026.2	40
Direito (Bacharelado)	Ato de Reconhecimento de Curso MEC – Portaria SERES/MEC N° 197, de 21/05/2024 – DOU de 22/05/2024	10 semestres	Matutino	2026.2	20
			Noturno	2026.2	23
Enfermagem (Bacharelado)	Ato de Reconhecimento de Curso MEC – Portaria SERES/MEC N° 79, de 20/02/2025 – DOU de 21/02/2025	10 semestres	Matutino	2026.2	26
			Noturno	2026.2	30
Fisioterapia (Bacharelado)	Ato de Autorização MEC – Portaria SERES/MEC N° 909, de 11/10/2022 – DOU de 13/10/2022	10 semestres	Matutino	2026.2	25
			Noturno	2026.2	30
Nutrição (Bacharelado)	Ato de Autorização MEC – Portaria SERES/MEC N° 889, de 20/09/2022 – DOU de 30/09/2022	10 semestres	Matutino	2026.2	20
			Noturno	2026.2	30
Psicologia (Bacharelado)	Ato de Autorização MEC – Portaria SERES/MEC N° 909, de 19/10/2022 – DOU de 20/10/2022	10 semestres	Matutino	2026.2	21
			Noturno	2026.2	30
TOTAL GERAL DE VAGAS					

2.2. Todo candidato declarará que atende ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, e no art. 44, II, da Lei nº 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

2.3. O número de vagas ofertadas nesse Edital poderá sofrer diminuição, considerando a liberação de financiamento estudantil através do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC) para os cursos descritos no item 2.1, com base na Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de dezembro de 2015, do MEC e demais normativos e cronogramas do MEC acerca do FIES.

2.4. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá redistribuir o número de vagas atribuído no item 2.1 entre modalidades de seleção e turnos, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada.

2.5. O turno referido no item 2.1 indica, conforme disposto no glossário constante na Portaria MEC Nº 21, de 21 de dezembro de 2017, publicado no DOU Nº 245, de 22 de dezembro de 2017, somente o horário de maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas disciplinares possam ser desenvolvidos em outros horários.

3. O CRONOGRAMA

3.1. Processo Seletivo por Desempenho no ENEM

DATAS - ENEM	DESCRIÇÃO DOS EVENTOS
18/05/2026	Lançamento do Edital
De 18/05/2026 a 30/06/2026 às 12h	Realização das Inscrições e realização do Upload de Boletim de Desempenho no Formulário Eletrônico disponível em: https://faculdadeviasapiens.com.br/vestibular/
De 30/06/2026 a 10/07/2026 às 17h	Chamadas preliminares e convocação para Matrículas
13/07/2026 até às 17h	Divulgação do Resultado Final
De 14/07/2026 a 21/07/2026 às 17h	Período de Matrícula Institucional

3.2. Processo Seletivo por Vestibular Presencial ou *On-line*

DATAS – VESTIBULAR	DESCRIÇÃO DOS EVENTOS
18/05/2026	Lançamento do Edital
De 18/05/2026 a 30/06/2026 às 12h	Realização das Inscrições e realização do agendamento da prova de vestibular (presencial ou <i>on-line</i>) disponível em: https://faculdadeviasapiens.com.br/vestibular/
De 30/06/2026 a 10/07/2026 às 17h	Chamadas preliminares e convocação para Matrículas
13/07/2026 até às 17h	Divulgação do Resultado Final
De 14/07/2026 a 21/07/2026 às 17h	Período de Matrícula Institucional

4. SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- 4.4. O preenchimento correto do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709).
- 4.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.
- 4.6. Será admitida inscrição via presencial na sede da **FACULDADE VIASAPIENS** e através da internet no endereço eletrônico (<https://faculdadeviasapiens.com.br/vestibular/>).

4.6.1. Processo Seletivo por Aproveitamento de Desempenho no ENEM

4.6.1.1. Para inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DE DESEMPENHO DO ENEM PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA)** da FVS – FACULDADE VIASAPIENS, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Instituição, no período de **18 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026 às 17 horas**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://site.faculdadeviasapiens.com.br/> ou por meio do link correspondente à inscrição: <https://faculdadeviasapiens.com.br/vestibular/>
- b) Ler atentamente o Edital.
- c) Preencher o Formulário de Inscrição Eletrônico completo, confirmando os dados cadastrados, transmitindo-o pela internet e enviando seu Boletim de Desempenho Individual para vestibular@faculdadeviasapiens.com.br com o assunto **“VESTIBULAR 2026.2 – ENEM – NOME DO CANDIDATO”**;
- d) **O candidato ao Processo Seletivo por Aproveitamento do Desempenho do ENEM, deverá declarar no ato da inscrição:**
- i. *A Edição do ENEM que utilizará para concorrer de 2010 a 2025;*
- ii. *As Notas obtidas em cada Prova Objetiva, por ele obtidas na Edição selecionada; por área de conhecimento, bem como a nota da Redação, obtida na Edição escolhida;*
- iii. *O Código do Aluno/ENEM, em conformidade ao ano da Edição informada;*
- e) **O candidato, também, deverá realizar OBRIGATORIAMENTE:**
- iv. **O Envio/Upload do Boletim de Desempenho do ENEM/INEP, para comprovar o Ano/Código do Aluno/Participante declarado no Formulário Eletrônico de Inscrição, imediatamente após finalizar a inscrição, Para tanto, o candidato deverá acessar a Área do Candidato, e proceder o envio/upload de Boletim em formato imagem(jpg/png), de acordo com documentação comprobatória da utilização/aproveitamento das notas obtidas, conforme Cronograma - Capítulo 3.**

ATENÇÃO!

Após a realização do envio/upload, o candidato deverá conferir, em tela, os dados fornecidos e constantes no Formulário de Inscrição.

4.7. A **FACULDADE VIASAPIENS** analisará os dados declarados no Formulário Eletrônico de Inscrição, e verificará se estão de acordo com o documento de Boletim de Desempenho emitido pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), enviado para o e-mail vestibular@faculdadeviasapiens.com.br, conforme item 4.6.1.1 e), podendo eliminar ou classificar o candidato obedecendo o que está estabelecido neste Edital.

4.8. A **FACULDADE VIASAPIENS** não se responsabilizará por erros ou incorreções em relação ao número de inscrição do ENEM, bem como em relação à nota do candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer a uma das vagas, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.

4.9. A **FACULDADE VIASAPIENS – FVS**, no ato da matrícula, solicitará ao candidato a apresentação do Boletim do ENEM da Edição optada no ato da inscrição.

4.10. Processo Seletivo por Vestibular Presencial ou On-line

4.10.1. A prova do Vestibular FVS 2026.2 será aplicada no formato presencial ou on-line, sob agendamento.

4.10.2. A prova será aplicada no prazo entre os dias 18 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, no horário comercial de 08 às 17h, na sede da Faculdade ViaSapiens ou através da plataforma específica do Vestibular FVS.

4.11. SOBRE TAXAS DO PROCESSO SELETIVO

4.11.1. O Processo Seletivo Unificado 2026.2 será gratuito.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Após confirmação de dados e o envio do Formulário de Inscrição, o candidato poderá ter direito de realizar qualquer correção no formulário de inscrição preenchido, conforme especificado:

5.1.1. O candidato deverá entrar em contato via e-mail vestibular@faculdadeviasapiens.com.br para realizar qualquer modificação.

5.2. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.

5.3. As informações constantes no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo, preenchidas pelos interessados às vagas ofertadas pela IES no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **FACULDADE VIASAPIENS – FVS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

5.4. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do NOME SOCIAL para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de

Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

5.4.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;

5.4.2. Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá informar via endereço eletrônico vestibular@faculdadeviasapiens.com.br.

5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **FACULDADE VIASAPIENS – FVS** do direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.

5.6. A **FACULDADE VIASAPIENS – FVS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.7. No ato da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, bem como, notas, resultados, classificações, dentre outros) não apenas em Edital, mas também em Aditivos, em comunicados, Tutoriais e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

5.8. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderão utilizar os dados do candidato para contato através do telefone, email, celular, preferencialmente com *WhatsApp*, ou qualquer outra forma possível, além de comunicados e informações sobre o presente processo.

6. DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS do APROVEITAMENTO DESEMPENHO NO ENEM

6.1. O Processo de Classificação dos candidatos optantes pelo Aproveitamento das Notas do ENEM ocorrerá, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

6.1.1. Eliminação do candidato que tiver 0 (zero) pontos na Prova de Redação do ENEM.

6.1.2. Cálculo da Nota Final do(a) Candidato(a) – NFC, para fins de classificação no Processo Seletivo objeto deste Edital, calcula a mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{CH + CN + LC + MT + RD}{5}$$

onde:

NFC = Nota final do(a) candidato(a);

CH*1= Nota obtida em Ciências Humanas e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 1 (um);

CN*3 = Nota obtida em Ciências da Natureza e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 3 (três);

LC*2 = Nota obtida em Linguagens, códigos e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 2 (dois);

MT*2 = Nota obtida em Matemática e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 2 (dois);

RD*2 = Nota obtida em Redação, multiplicado pelo peso 2 (dois);

10 = soma dos pesos aplicados.

6.1.3. Classificação dos candidatos a partir da maior NOTA – NFC’s até o número de vagas ofertadas.

6.2. ELIMINAÇÃO

6.2.1. Será eliminado no Processo Seletivo Unificado 2026.2 na modalidade Aproveitamento do Desempenho no ENEM, o candidato que:

- a) obtiver Nota no ENEM igual que **0 (zero) pontos** na prova de Redação do ENEM;
- b) obtiver **NFC – Nota Final do Candidato inferior a 450 pontos;**
- c) usar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula;
- d) não fornecer o número de CPF correto relacionado à inscrição no ENEM realizado no ano indicado no ato da inscrição.
- e) Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo.

6.3. CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.3.1. Os candidatos serão classificados para a matrícula nos cursos presenciais (exceto Medicina), na ordem que forem sendo inscritos, atingindo os critérios mínimos para aprovação e conforme disponibilidade de vagas.

6.3.2. No caso de haver empate entre NFC’s, os candidatos serão desempatados:

- a) mediante a maior nota obtida na Redação e, sucessivamente, mediante a maior nota nas seguintes áreas de conhecimento:
 - Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN);
 - Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC);
 - Matemática e suas tecnologias (MT);
 - Ciências Humanas e suas tecnologias (CH).
- b) Persistindo o empate, a classificação será feita segundo a data de nascimento, por meio da maior idade.

6.3.3. Candidatos Convocados, os candidatos melhores classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo.

7. DO PROCESSAMENTO DA PROVA E RESULTADOS do VESTIBULAR PRESENCIAL OU ON-LINE

7.1.1. O vestibular será composto por uma prova objetiva que terá um total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 alternativas e apenas uma opção correta e terá pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos. O conteúdo programático das provas envolve as quatro áreas que compõe os parâmetros curriculares nacionais do ensino médio (ANEXO I):

- i. Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- ii. Ciências Humanas e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias.

7.1.2. Além da prova objetiva será realizada uma prova de uma Redação, de caráter obrigatório e complementar para composição da nota final do candidato. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará de produção de um texto de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, no formato de prosa narrativa, descritiva, dissertativa, injuntiva ou preditiva, de acordo com o tema proposta.

7.1.3. A Prova de Redação terá pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos. Sua correção considerará, dentre outros, as convenções da escrita, os aspectos gramaticais, textuais e o atendimento ao conjunto das instruções contidas na proposta.

7.1.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação na prova objetiva inferior a 100 (cem) pontos e/ou pontuação abaixo de 150 (cento e cinquenta) pontos na Redação.

7.1.5. A correção das provas não está sujeita a nenhum tipo de revisão ou recontagem de pontos.

7.1.6. O candidato não terá vistas à prova.

7.1.7. O candidato terá o tempo de 3h para realização da prova;

7.2. **É proibido ao candidato tirar foto da prova**

8. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. Os resultados preliminares e a classificação dos candidatos ao **Processo Seletivo Unificado 2026.2 pelo Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM e Vestibular Presencial ou On-line da FVS – FACULDADE VIASAPIENS**, para os cursos de graduação presenciais (exceto Medicina) com ingresso no 1º semestre de 2026, serão **divulgados após a finalização do processamento dos resultados**, nos sites oficiais da FVS (<https://faculdadeviasapiens.com.br/vestibular/>).

8.2. O resultado final do processo seletivo unificado, constando notas, escores e situação do candidato nas modalidades será divulgado em 06 de fevereiro de 2026, a partir das 17h, nos sites oficiais da FVS (<https://faculdadeviasapiens.com.br/vestibular/>).

8.3. Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, *WhatsApp*, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

9. **DA MATRÍCULA**

9.1. **As matrículas para todos os candidatos aprovados para o curso de Medicina da FVS – FACULDADE VIASAPIENS** será efetuada na Secretaria Acadêmica da Instituição localizada no endereço **Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro – CEP 62.230-069, Tianguá/CE.**

9.2. **As datas de Matrícula ocorrerão conforme previsto no Cronograma - Capítulo 3.**

9.2.1. A oficialização da matrícula ocorrerá somente com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de forma presencial.

9.2.2. Todos os documentos exigidos no item 9.3 deste Edital deverão ser apresentados no ato da matrícula.

9.3. **Documentação (apresentação de documentos originais ou fotocópias acompanhadas dos originais):**

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;

- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão);
- h) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente. (entregar na Secretaria Acadêmica no ato da apresentação dos documentos originais);
- i) Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos;
- j) CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos.
- k) Boletim do ENEM/INEP(cópia).

9.3.1. Disposições sobre a matrícula:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre 2026.1 e neste Edital;
- i) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
- j) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da **FACULDADE VIASAPIENS**, que terão autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
- k) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

9.4. Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 9.3 e seus subitens.

9.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9.3 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

9.6. Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

9.7. Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a) candidato(a).

- 9.8.** O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula por mediante procurador, que deverá apresentar Procuração Pública, com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.
- 9.9.** A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, na desclassificação automática do candidato.
- 9.10.** A matrícula de aluno que concluiu o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.
- 9.11.** O candidato proveniente de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, deve ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no Processo Seletivo, mediante decisão do Órgão de Educação competente.
- 9.12.** A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.
- 9.13.** No ato da Matrícula, após a apresentação e validação dos documentos, o candidato ou seu representante legal receberá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE), o qual deverá ser lido e assinado. Neste ato, o candidato declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.
- 9.14.** Após a matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado, não havendo, nesse caso, a devolução de possíveis valores pagos.
- 9.15.** A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.
- 9.16.** Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo, e do aluno, durante a Matrícula e em qualquer época do curso.
- 9.17.** No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, serão aplicados os regramentos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da **FACULDADE VIASAPIENS**, e demais normativas internas sobre o caso.
- 9.18. A FACULDADE VIASAPIENS, NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE MEDICINA.**

10. DOS VALORES DOS CURSOS

- 10.1.** Os valores integral da mensalidade dos Cursos de Graduação Presenciais (Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia) da Faculdade ViaSapiens válidos para ingressantes no 2º semestre letivo de 2026.2 estão dispostos a seguir:

CURSO	VALOR
Administração	R\$ 1.568,50
Ciências Contábeis	R\$ 1.568,50
Direito	R\$ 2.247,09
Enfermagem	R\$ 3.225,30
Fisioterapia	R\$ 3.121,95
Nutrição	R\$ 3.043,26
Psicologia	R\$ 2.298,50

10.2. O valor da mensalidade tem como base a referência estabelecida para o ano de 2026 e será reajustado anualmente no mês de janeiro.

10.3. As atividades de estágio, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição conveniada e possuirão valores próprios de mensalidade.

10.4. O Desconto promocional concedido de acordo com a especificidade de cada curso e do tipo de ingresso. O resultado da aplicação do desconto promocional sobre o valor integral do curso é denominado “valor promocional”.

10.5. O desconto promocional será válido durante um único semestre, podendo ser retirado ou renovado por decisão da Direção Geral da Faculdade ViaSapiens, ficando o aluno desde já ciente desta possibilidade.

10.6. No caso de trancamento e/ou retenção, o aluno, no seu retorno, não terá direito ao desconto promocional;

10.7. Alunos que ingressaram em processos seletivos de semestres anteriores e exalunos que estejam retomando o seu vínculo com a Instituição para continuidade do curso não terão direito aos descontos e valores promocionais determinados no presente edital de processo seletivo.

10.8. Para pagamento realizado após a data de vencimento, o aluno pagará o valor integral da mensalidade (sem desconto) acrescido de multa moratória de 2% e juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.

10.9. A FVS é credenciada para participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, Financiamento Estudantil Pravalor, Santander e PROUNI.

10.10. A participação do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

11. A PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Ao se inscrever nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela **FACULDADE VIASAPIENS**, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do processo seletivo objeto deste Edital, autorizando-a a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital.

11.2. A **FACULDADE VIASAPIENS** se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os seus direitos de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

11.3. A **FACULDADE VIASAPIENS** se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado, com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

11.4. A **FACULDADE VIASAPIENS** tomará as medidas cabíveis e aplicará as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o **Processo Seletivo Unificado 2026.2 por Aproveitamento do Desempenho das Notas do Enem e Vestibular Presencial ou On-line da FACULDADE VIASAPIENS – FVS** contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.2. Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo Unificado poderão ser obtidas na **FACULDADE VIASAPIENS** ou no endereço eletrônico <https://faculdadeviasapiens.com.br/vestibular/>.

12.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <https://faculdadeviasapiens.com.br/vestibular/>.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://faculdadeviasapiens.com.br/vestibular/>.

12.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

12.6. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

12.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria acadêmica da **FACULDADE VIASAPIENS**.

12.8. Após a divulgação da classificação final, as informações sobre matrículas e demais orientações serão obtidas na secretaria acadêmica da **FACULDADE VIASAPIENS**.

12.9. A **FACULDADE VIASAPIENS** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.10. Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.11. A comprovação da tempestividade de documentos enviados para a **FACULDADE VIASAPIENS** será feita, quando encaminhados pelo e-mail, pela data do envio, e por meio da resposta da instituição.

12.12. A **FACULDADE VIASAPIENS** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail informado no presente Edital.

12.13. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **FACULDADE VIASAPIENS** até o encerramento do Processo.

12.14. Não serão concedidas, em hipótese alguma e, sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas.

12.15. A análise dos recursos será de responsabilidade da **CEPS - Comissão Executiva de Processos Seletivos** da **FACULDADE VIASAPIENS**.

12.16. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://faculdadeviasapiens.com.br/vestibular/>.

12.17. Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula desde que restem vagas ocasionadas por desistência de candidato classificado neste processo seletivo.

12.18. A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da **FACULDADE VIASAPIENS**. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas da **FACULDADE VIASAPIENS** e na legislação aplicável à espécie.

12.19. Os casos omissos serão resolvidos pela **CEPS - Comissão Executiva de Processos Seletivos** da **FACULDADE VIASAPIENS**.

12.20. Em caso de existência de vagas ociosas, a **FACULDADE VIASAPIENS** poderá realizar outros processos seletivos para que seja feito o preenchimento de possíveis vagas porventura existentes, sempre respeitando a ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos.

12.21. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto neste Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.


12.22. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o cronograma e quaisquer adendos, retificações, aditivos e editais complementares que vierem a ser publicados pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

12.23. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.24. A documentação física e digital referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo físico ou digital pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada, para arquivos físicos, ou excluída para arquivos digitais.

12.25. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da **CEPS - Comissão Executiva de Processos Seletivos da FACULDADE VIASAPIENS**, no que couber.

Tianguá, 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS ARRUDA MOITA**
Data: 29/08/2025 18:15:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Arruda Moita
FACULDADE VIASAPIENS
Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS
Presidente

Antônio Carlos Aguiar Dias
FACULDADE VIASAPIENS
Diretor Geral

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) LINGUAGENS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) **LEITURA E RECURSOS LINGÜÍSTICOS** – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação Inter vocabular e Inter oracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.
- 2) **LITERATURA BRASILEIRA** – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; Arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo/Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.
- 3) **REDAÇÃO** – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

B) MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- 1) **LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS** – Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bi condicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.
- 2) **CONJUNTOS NUMÉRICOS** – O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
- 3) **POLINÔMIOS** – Polinômios: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.
- 4) **FUNÇÕES** – O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decrescimento; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Propriedades; as funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.
- 5) **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES** – Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.

6) **ANALISE COMBINATÓRIA** – O principal fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.

7) **NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA** – Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.

8) **TRIGONOMETRIA** – Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.

9) **GEOMETRIA** – Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

c) CIÊNCIAS HUMANAS

1) **ESPAÇO DA NATUREZA** – Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; Os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.

2) **ESPAÇO DA PRODUÇÃO** – As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico- - informacional na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.

3) **O MUNDO OCIDENTAL DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI** – Ideologia burguesa; Críticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como prática; Consolidação do pensamento burguês: revoluções liberais e políticas das nacionalidades; O quadro político- social e os aspectos culturais no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A Primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à política das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: o Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, político, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo político, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.

4) **O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO** – O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de conflito étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte--americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação de blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral (internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

D) CIÊNCIAS DA NATUREZA

1) **EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS** – Célula procariótica: organização estrutural e “ensaios” dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.

2) **PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA** – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas endócrino e nervoso: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.

3) **O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE** – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.

4) **A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO** – Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; as estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.

5) **SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA** – As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e reemergentes; Saúde coletiva.

6) **GRANDEZAS FÍSICAS** – Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.

7) **MECÂNICA** – Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.

8) **TERMODINÂMICA** – Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.

9) **ÓPTICA GEOMÉTRICA** – Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.

10) **ONDAS** – Fenômenos ondulatórios.

11) **ELETROMAGNETISMO** – Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.

12) **ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA.** Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.

13) **TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA** – Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilhar e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.

14) **ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA** – Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; as intenções do ser humano com o ambiente.

* * *